

Vitória (ES), quinta-feira, 12 de Agosto de 2021.

Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro de Detenção Provisória de Marataízes - CDPM, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 697624

PORTARIA Nº 722-S, de 11 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), **JORDANA MARCHESI MARIANELLI**, NF. 4133803, no(a) Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal - SASP, contar de 13/04/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 697658

PORTARIA Nº 727 - S, de 11 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **ADRIANO SANTOS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3220427, desta Secretaria de Estado da Justiça, por conveniência administrativa, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 697660

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2021.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: REGINA MARIS BAR E RESTAURANTE EIRELI.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de **auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais**.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2021-8KC81.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS

Protocolo 697023

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 008/2020.

Termo de Rescisão **UNILATERAL** ao Convênio Nº 008/2020, celebrado entre o **Estado do Espírito Santo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça**, e a Empresa **RBX**

ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é absorção de mão de obra de presos, em razão do descumprimento de cláusulas do Convênio, a contar de 16/04/2021.

PROCESSO 2020-3N5RR

Vitória, 11 de agosto de 2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

Protocolo 697152

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 083 - S, de 11 de agosto de 2021.

Altera a composição da Comissão Técnica para acompanhar e monitorar o Programa Temporário de Transferência de Renda - CARTÃO ES SOLIDÁRIO, instituída pela PORTARIA Nº 065-S de 11 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da lei nº 3043/75;

Considerando a Lei nº 11.245, de 07 de abril, que Cria o Programa Temporário de Transferência de Renda aos cidadãos atingidos social e economicamente pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o DECRETO Nº 4872-R, DE 22 DE ABRIL DE 2021. Dispõe sobre o Programa Temporário de Transferência de Renda às famílias capixabas que se encontram em situação de extrema pobreza atingidas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de que trata a Lei nº 11.245, de 08 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para acompanhar e monitorar o Programa Temporário de Transferência de Renda - CARTÃO ES SOLIDÁRIO, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 4872-R, de 22 de abril de 2011, com objetivo de acompanhar e monitorar o Programa Temporário de Transferência de Renda - CARTÃO ES SOLIDÁRIO.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica do Programa Temporário de Transferência de Renda - CARTÃO ES SOLIDÁRIO, as seguintes atribuições:

I - Colaborar com a construção dos instrumentos e materiais a serem utilizados pela SETADES nas etapas que envolvem a seleção das famílias, transferência das listagens de beneficiários do Cartão ES Solidário, o repasse de recursos ao BANESTES.

II - Analisar documentos e colaborar na instrução dos processos para a realização do repasse de recurso ao BANESTES;

III - Apoio técnico, monitoramento nos processos de pagamento e prestação de contas;

IV - Avaliar os casos omissos nesta normativa, podendo esta solicitar ajuda dos municípios de forma a sanar eventuais problemas ou denúncias.

V - Acompanhar e monitorar as ações pertinentes à execução do Programa;

VI - Realizar a avaliação do programa;

VII - Realizar a análise das prestação de contas apresentada pelo BANESTES.

Art. 3º Comissão Técnica para acompanhar e monitorar o Programa Temporário de Transferência

de Renda - CARTÃO ES SOLIDÁRIO será composta pelos seguintes servidores:

a) Gerência de Benefícios e Transferência de Renda - Ricardo de Azevedo Masruha e Rutineia Jacob de Melo;

b) Gerência de Proteção Social Especial - Clarice Romeiro Campos;

c) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - Maria da Conceição Castro de Martins Barros

d) Gerência de Proteção Social Básica - Juliana Zannella Gorian

e) Núcleo de Avaliação e Gestão da Informação - Victor Nunes Toscano

f) Núcleo de Coordenação das Agências do Trabalhador - Rosana Márcia Foerste da Silva

§ 1º A Coordenação desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Gerência de Benefícios e Transferência de Renda - Ricardo de Azevedo Masruha. Em sua ausência, será substituída pela Rutineia Jacob de Melo - Técnica de Referência da GBTR.

§ 2º A Comissão Técnica para acompanhar e monitorar o Programa Temporário de Transferência de Renda - CARTÃO ES SOLIDÁRIO poderá solicitar a participação de outros setores da SETADES, que se fizerem necessários para o desenvolvimento do programa, em quaisquer etapas.

§ 3º Os servidores acima relacionados, desenvolverão suas atividades na Comissão respeitando as atribuições de seu setor de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de agosto de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 697625

ERRATA do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º SETADES/066/2020

Processo n.º: 2020-J3R38

Concedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Centro Assistencial Maria Giovannina Galloti Camag

Onde se Lê:

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 049/2020

Leia-se:

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 049/2020.

Vitória, 06 de agosto de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 697076

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO

Edital 021/2020 - Produção e Difusão Literária

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção** do Edital em epígrafe, conforme processo n.º 2020-H1DF2. A íntegra do Resultado estará disponível no site da Secult.

Vitória, 09 de agosto de 2021.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 697284

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA n.º 055-S, de 11 de agosto de 2021.

Institui a Comissão para realização de Processos Seletivos para seleção e admissão de pessoal no âmbito da SEAG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e o disposto na Lei Complementar n.º 809/2015, e no Decreto n.º 1582-S, de 02 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Processos Seletivos para admissão de pessoal no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, com fulcro no Decreto n.º 1582-S, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados, para constituírem a comissão encarregada de realizar ações para a execução de Processos Seletivos Simplificados de Seleção e Contratação de Servidores em Regime de Designação Temporária, com base na Lei Complementar n.º 809/2015, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:

Titulares:

- Arthur Moura de Souza - N.º Funcional 3407993
- Alessandro Teixeira Costa - N.º Funcional 371467
- Bruno Persici - N.º Funcional 4068424
- Rômulo de Alcântara Geraldi - N.º Funcional 3078671
- Patrick Silva Ribeiro - N.º Funcional 3146340
- Wagner Freire Rocha - N.º Funcional 2831449

Suplentes:

- Renêe Lauret Cosme - N.º Funcional 3189481
- Higor Mariano Milanezi - N.º Funcional 3933172

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo servidor Arthur Moura de Souza, e na sua falta ou impedimento, fica designado o servidor Wagner Freire Rocha, para exercer as respectivas funções.

Art. 3º Compete a Comissão ora instituída as seguintes atribuições:

- I.** planejar e gerenciar o Processo Seletivo;
- II.** elaborar o Edital;
- III.** realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento de Seleção de Pessoal em Regime de Designação Temporária;
- IV.** realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta comissão terá caráter permanente abrangendo todos os processos seletivos, de seleção de pessoal, desta Secretaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEAG n.º 010-S, de 19 de fevereiro de 2021.

Vitória, 11 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 697528